



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIV – Edição Extra Nº 1242 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 06 de abril de 2022
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04.002/2022 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas Lei nº 225, de 16 de outubro de 2006 e Lei nº 270/2010;

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR, MARINES CAMPELO DE SOUZA SILVA**, do cargo de Diretora Escolar, lotada na Escola Municipal Coronel Luiz de Barros - EMCLB;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 04 de abril de 2022.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

Approva a Prestação de Contas da Política Municipal de Assistência Social de 2020 no âmbito do Município de São Rafael/RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de São Rafael/RN, reunido no dia 22 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 395/2017.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social. Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2020.

Art. 2º. Fica aprovado os comentários feitos pelo Gestor Municipal da Assistência Social no sistema SUASweb, referentes a impropriedades encontradas nas contas executadas no exercício 2020.

Art. 3º. Os valores mínimos não investidos no controle social no exercício 2020, através do Bloco de Gestão do Bolsa Família – BL GBF e Bloco de Gestão do SUAS – BL GSUAS, deverão ser reprogramados para o exercício atual.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MAGNA TEIXEIRA DE SOUZA TRAJANO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social existentes em 31 de dezembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de São Rafael/RN, reunido no dia 14 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 395/2017.

Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2021 na forma que segue.

§1º. Os valores apurados na conta BL GBF, na soma de R\$ 4.511,45 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§2º. Os valores apurados na conta BL GSUAS, na soma de R\$ 5.550,95 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§3º. Os valores apurados na conta BL PSB, na soma de R\$ 9.343,15 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§4º. Os valores apurados na conta BPC na Escola, na soma de R\$ 228,06 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§5º. Os valores apurados na conta Criança Feliz, na soma de R\$ 6.951,25 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§6º. Os valores apurados na conta Acessuas Trabalho, na soma de R\$ 82,75 serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal;

§7º. Os valores apurados na conta de Co-financiamento Estadual, vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social, serão reprogramados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Gestão Municipal, sendo R\$ 2.500,00 para despesas com Benefício Eventual;

§8º. Os valores apurados na conta COVID EPI, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, não poderão ser reprogramados, de acordo com orientação do Fundo Nacional de Assistência Social;

Art. 2º. O Município deverá priorizar a destinação do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2021, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2021, à pagar no exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 22 de fevereiro de 2022.

MAGNA TEIXEIRA DE SOUZA TRAJANO
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de Abril de 2022, às 08h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Rafael, localizada na Sede do Poder Executivo Municipal, com endereço à Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de São Rafael/RN. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail:

